PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL nº 1783

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 1548/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, HILDA BORGES DE ANDRADE, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.548 de 29/08/1994 passa a ter a seguinte redação:

"ART. 1° - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARCOENSE, com sede nesta cidade na Av. Presidente Juscelino Kubastichek, 502, Bairro Calcita, inscrita no C.N.P.J sob o n° 16.780.298/0001-30".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de fevereiro de 2000

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO